



## DECRETO Nº 2.523 DE 31 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 3.538.092,49, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022,

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Administração, Receita e Tributação, de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Urbanismo, de Governo nos Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde, no valor total de R\$ 3.538.092,49 (três milhões, quinhentos e trinta e oito mil, noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2023.

Saquarema, 31 de março de 2023.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

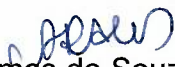


DECRETO Nº 2.523 DE 31 DE MARÇO DE 2023

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
165	07.010.08.122.0020.1.082	4.4.90.52.99.00.00	170401	314.369,41	-
239	07.010.08.244.0012.2.248	3.3.90.48.99.00.00	150000	360.000,00	-
261	07.010.08.244.0030.1.083	4.4.90.52.99.00.00	170401	160.530,00	-
293	07.010.08.244.0031.1.084	4.4.90.52.99.00.00	170401	21.404,00	-
490	08.002.12.361.0008.1.005	3.3.90.30.99.00.00	157300	90.000,00	-
496	08.002.12.361.0008.1.005	4.4.90.52.99.00.00	157300	23.640,00	-
877	11.001.04.126.0024.2.057	3.3.90.40.02.00.00	170401	238.500,00	-
1072	16.020.10.301.0003.1.041	4.4.90.51.02.00.00	162100	691.474,57	-
1177	16.020.10.302.0015.2.150	3.3.50.39.03.00.00	163500	87.185,00	-
1418	21.001.15.122.0037.1.058	3.3.90.39.99.00.00	170401	91.896,21	-
582	08.002.12.365.0008.1.006	4.4.90.52.16.00.00	157300	1.459.093,30	-
1507	07.010.08.126.0024.2.065	3.3.90.40.02.00.00	170401	-	175.620,00
1466	07.010.08.244.0012.2.248	3.3.90.48.10.00.00	150000	-	360.000,00
1505	07.010.08.244.0030.1.083	4.4.90.52.42.00.00	170401	-	284.259,30
1506	07.010.08.244.0030.1.084	4.4.90.52.42.00.00	170401	-	36.424,11
1504	08.002.12.365.0008.1.006	3.3.90.30.99.00.00	157300	-	3.640,00
587	08.002.12.365.0008.1.006	4.4.90.52.99.00.00	157300	-	110.000,00
878	11.001.24.131.0013.2.036	3.3.90.30.33.00.00	170401	-	238.500,00
956	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.36.15.00.00	170401	-	91.896,21
1030	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.39.10.00.00	163500	-	87.185,00
1237	16.020.10.304.0039.2.144	3.3.90.32.02.00.00	162100	-	691.474,57
593	08.002.12.365.0008.1.007	4.4.90.52.42.00.00	157300	-	146.341,80
492	08.002.12.361.0008.1.005	4.4.90.52.16.00.00	157300	-	1.312.751,50
TOTAL:				3.538.092,49	3.538.092,49

Saquarema, 31 de março de 2023.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita